



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL N° 10-CPOS/QUI/INQUI/UFMS, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

Processo Seletivo para Pós-Doutorado - Modalidade Voluntária

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, por meio do Coordenador de Curso do Curso de Doutorado em Química, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para o preenchimento de **08 vagas** em nível de pós-doutorado a ser implementada no ano de 2021, **na modalidade voluntária** e em sistema de **fluxo contínuo**.

1. O processo seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital, na Resolução n° 279/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação e conduzido por Comissão Setorial de Pesquisa e Pós-Graduação/INQUI.

2. As inscrições serão realizadas por meio de formulário anexo a este Edital, que deverá ser preenchido, assinado e encaminhado junto com a documentação necessária, em formato digital (arquivos em pdf), para o e-mail pgquimica.propp@ufms.br, **no período de 00:00 h do dia 5 de abril às 23:59 h do dia 30 de novembro de 2021**.

- a. ficha de inscrição (Anexo I);
- b. cópia do diploma de Doutorado;
- c. cópia do documento de identificação;
- d. cópia de comprovante de quitação do serviço militar (para o caso de candidatos do sexo masculino);
- e. cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral comprovando que está regular com a justiça eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- f. Currículo na Plataforma Lattes/CNPq atualizado, com comprovação;
- g. cópia do projeto de pesquisa a ser desenvolvido no período de 12 meses contendo o Plano de Trabalho com as atividades de pesquisa, ensino, extensão e inovação (Anexo II). O Projeto deverá estar inserido em uma das linhas de pesquisa do PPGQ, conforme item 3 deste Edital;
- h. carta de aceite de Docente Permanente do PPGQ/UFMS que atuará como supervisor, contendo um parecer sobre a execução do Projeto de Pesquisa proposto (Anexo III);
- i. Termo de compromisso (Anexo IV) e termo de ciência do local de trabalho, no caso de candidato que mantém vínculo empregatício (Anexo V);
- j. Declaração de Reconhecimento de Direitos de Propriedade Intelectual (Anexo VI) da UFMS, em razão dos resultados obtidos durante o estágio.

3. Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Química:

- I. Eletrocatalise e bioeletrocatalise;
- II. Fotoquímica e Eletroquímica Aplicada;
- III. Química dos Materiais;
- IV. Estudo Químico de Plantas e Liqueus;
- V. Ressonância Magnética Nuclear e Quimiometria;
- VI. Síntese Orgânica e Química Medicinal;
- VII. Desenvolvimento de metodologias analíticas;
- VIII. Química dos Combustíveis;
- IX. Metabolômica;
- X. Química teórica: Simulação Computacional;
- XI. Química Inorgânica: Catálise, Compostos de Coordenação e Aplicações Biológicas.

4. O estágio pós-doutoral não gera vínculo empregatício ou funcional entre o estagiário e a UFMS.

5. A aprovação neste Edital não está vinculada a concessão de bolsas de qualquer natureza.

6. O estagiário de pós-doutorado não terá direito a qualquer remuneração por suas atividades na UFMS.

7. Serão aceitas inscrições de candidatos durante todo o período especificado no item 2 deste Edital, até que a última vaga seja preenchida. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

8. A duração do estágio pós-doutoral será de 04 a 12 meses, podendo ser prorrogado até atingir o limite máximo de 60 meses.

9. A disponibilidade de vagas por supervisor poderá variar ao longo do ano, com base no fluxo de pós-doutorandos sob supervisão.

10. É vedada ao candidato a realização simultânea de mais de um Pós-Doutorado na UFMS.

11. O candidato poderá consultar no Portal da Pós-Graduação em Química – PPGQUÍMICA (<https://ppgquimica.ufms.br/>) a relação de inscrições deferidas e indeferidas. O candidato com a inscrição indeferida poderá interpor recurso em até 24 horas após a divulgação do resultado. O recurso deve ser enviado para o e-mail pgquimica.propp@ufms.br.



- 12.** A documentação do candidato e o projeto de pesquisa serão examinados pela Comissão Setorial de Pesquisa e Pós-Graduação/INQUI, que classificará os candidatos inscritos.
- 13.** Para a pontuação do Currículo Lattes dos Candidatos será utilizada como parâmetro a Tabela de Pontuação constante no Anexo VII deste Edital. Será atribuída nota 10,0 ao candidato com maior pontuação e nota proporcional aos demais candidatos.
- 14.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação pela Comissão de Seleção conforme a equação $MF = [(NC*0,6)+(NP*0,4)]$ em que, NC=nota do currículo e NP=nota do projeto. O primeiro colocado será convocado para assinar o termo de compromisso, caso recuse seguirá a convocação, respeitando a ordem decrescente de classificação.
- 15.** O resultado final será divulgado no Portal da Pós-Graduação em Química – PPGQUÍMICA (<https://ppgquimica.ufms.br/>) e publicado no Boletim de Serviços da UFMS. O candidato com a inscrição indeferida poderá interpor recurso em até 24 horas após a divulgação do resultado. O recurso deve ser enviado para o e-mail pgquimica.propp@ufms.br.
- 16.** Fica vedada a inscrição neste processo seletivo dos servidores docentes e técnicos administrativos do Instituto de Química/UFMS.
- 17.** Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou readequações, as quais serão devidamente informadas em edital ou aviso a ser publicado.
- 18.** O candidato aprovado será matriculado no Sistema SIGPOS como Pesquisador de Pós-Doutorado, na atividade de pesquisa pós-doutoral pelo período em que estiver vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Química.

GIUSEPPE ABÍOLA CÂMARA DA SILVA



ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Candidato (a):	
Inscrição nº	
Telefones:	
Endereço completo:	
e-mail:	
Supervisor:	
Programa:	Área de Concentração:

Observações:

Anexar cópia de documento de identidade ou, caso estrangeiro, cópia do passaporte contendo visto de estudante (temporário); cópia do Diploma de Doutorado e cópia do Currículo **Lattes**.

Assinatura: _____

Local e data _____, ____ de _____ de 20__.

ANEXO II
PLANO DE TRABALHO DE PÓS-DOCTORADO

1. DADOS GERAIS

1.1. Nome do Pós-Doutorando: _____.

1.2. Programa: _____.

1.3. Área de Concentração: _____.

1.4. Nome do (a) Supervisor (a): _____.

1.5. Período: ____/____/____ a ____/____/____.

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**2.1 Ensino****2.2 Pesquisa****2.3. Extensão****2.4. Inovação**

Local e data: _____, ____ de _____ de 20__.

Nome por extenso do Pós-Doutorando _____.

Assinatura _____.

ANEXO III
CARTA DE ACEITE

Eu, Prof.(a) Dr.(a) _____ credenciado(a) como _____ no Programa de Pós-Graduação em _____, área de concentração _____, aceito supervisionar o(a) candidato(a) _____, se aprovado(a) no Processo Seletivo de Pós-Doutorado para o ___º semestre de 20___, obedecendo os seguintes termos:

- a. ordem de classificação do candidato no Processo Seletivo; e
- b. aprovação pelo Comitê de Pesquisa da Unidade de Administração Setorial.

Local e data _____, ____ de _____ de 20___.

Prof.(a) Dr.(a) _____



ANEXO IV**TERMO DE COMPROMISSO DE PÓS-DOCTORADO**

(X) SEM BOLSA () COM BOLSA _____

Processo nº _____

Eu, _____, aprovado (a) para participar do Programa de Pós-Doutorado do(a) (Programa de Pós-Graduação X) e/ou da (Unidades Setorial X), no período entre _____ declaro estar ciente das regras do Programa e demais normas universitárias, e comprometo-me a observá-las, de acordo com o estabelecido em Resolução Específica.

Declaro, ainda, estar ciente de que o Pós-Doutorado não gera vínculo empregatício com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e que possuo meios para me manter durante o período de pós-doutorado, de acordo com o plano de trabalho aprovado.

Local, _____

Pós-Doutorando: _____

Supervisor: Prof. Dr. _____

Presidente do Conselho da Unidade de Administração Setorial _____

Resolução de aprovação nº _____



ANEXO V
TERMO DE CIÊNCIA

_____ (Empresa ou Instituição de Ensino), inscrita no
CNPJ sob nº _____, com sede à
Rua _____, representada por seu
(Presidente/Diretor/Reitor) _____ portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____ domiciliado na
Rua _____ declara estar ciente e concordar com a participação de
_____ (nome do Pós-Doutorando) no Programa de Pós-Doutorado, pelo prazo de
_____, que poderá ser prorrogado, a critério da Universidade, cumprindo o horário estabelecido
para o desenvolvimento do plano de trabalho.

Declara, ainda, estar ciente das regras do Programa de Pós-Doutorado na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS).

Local, _____

Representante Legal _____



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

_____ (Nome), _____ (qualificação - CPF e Profissão) para fins de inscrição e realização de Programa de Pós-Doutorado na UFMS, declaro conhecer e comprometo-me a respeitar as legislações federais, estaduais e internas da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul em relação aos direitos de Propriedade Intelectual gerados no projeto sob título “_____”.

Devendo:

1. Comunicar à Agência de Inovação (Aginova) o desenvolvimento de criações suscetíveis de proteção legal antes de tomar qualquer iniciativa de divulgação dos resultados.
2. Reconhecer a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul como detentora de direitos patrimoniais sobre a Propriedade Intelectual gerada no projeto acima citado e a ele relacionada, assegurando-me o direito de figurar como autor/inventor.
3. Autorizar a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul a realizar todos os atos necessários à proteção e exploração da Propriedade Intelectual gerada e fornecer em tempo hábil todas as informações e documentos necessários.
4. Comunicar à Unidade na qual estou inscrito no Programa de Pós-Doutorado a vinculação formal ou informal a qualquer outra Instituição Pública ou privada com fins acadêmico ou trabalhista.
5. Concordar com a porcentagem de participação a título de incentivo, prevista nas legislações em vigor, sobre os dividendos oriundos da exploração da Propriedade Intelectual gerada.
6. Indicar minha vinculação à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e à Unidade em que foi desenvolvido o programa de pós-doutorado, em todas as publicações de dados nele colhidos, resultantes do programa de pós-doutorado, ou em trabalhos divulgados por qualquer outra forma e meio.

Local e data:

Nome por extenso do Pós-Doutorando:



ANEXO VII

Tabela de Pontuação para Currículo Lattes – PNPd/CAPES**I - ATIVIDADES DE ENSINO**

Item	I - 1 ENSINO	Pontos	Sub-Total
1	Atuação no magistério de nível superior	5 pontos por semestre	
2	Atuação no magistério de nível médio e cursos técnicos	0,5 pontos por semestre	
Total de Pontos para o item I-1 (Limitado até o máximo de 20 pontos)			

II - PRODUÇÃO INTELECTUAL

Item	II - 1 PRODUÇÃO CIENTÍFICA	Pontos	Sub-Total
1	Artigo em periódico com classificação A1 no Qualis do Comitê de Química. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página do artigo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado.	60*	
2	Artigo em periódico com classificação A2 no Qualis do Comitê de Química. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página do artigo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado.	40*	
3	Artigo em periódico com classificação A3 e A4 no Qualis do Comitê de Química. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página do artigo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado.	30*	
4	Artigo em periódico com classificação B1 e B2 no Qualis do Comitê de Química. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página do artigo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado.	10*	
5	Artigo em periódico com classificação B3 e B4 no Qualis do Comitê de Química. Serão pontuadas as publicações com comprovação por cópia da primeira página do artigo publicado e com o meio de divulgação devidamente identificado.	5*	
6	Livro publicado com selo de editoras que possuam corpo editorial Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	60	
7	Capítulos de livro publicado com selos de editoras que possuam corpo editorial Só serão aceitos livros publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela International Standard Book Number – ISBN. Serão pontuadas as publicações comprovadas por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da ficha catalográfica.	30	
8	Trabalho premiado em evento científico nacional ou internacional O trabalho deverá ser pontuado uma única vez e a premiação ou menção honrosa deverá ser comprovada mediante certificado expedido pelo Coordenador ou Presidente de evento científico.	5	
Total de Pontos para o item II-1			



***Pontuar integralmente se o artigo estiver aceito.**

Item	II - 2 PRODUÇÃO TÉCNICA	Pontos	Sub-Total
1	Produção de software de uso científico e/ou tecnológico ou depósito de patente. Serão pontuadas aquelas comprovadas por cópia ou publicação ou folha de rosto do meio de divulgação e/ou comprovante de depósito de patente.	8	
2	Produto ou processo com geração de patente registrada. Devidamente comprovado.	60	
Total de Pontos para o item II-2 (Limitado até o máximo de 180 pontos)			
Pontuação para Avaliação do Currículo Lattes (Somatório de I-1, II-1 e II-2)			



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Abiola Camara da Silva, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 31/03/2021, às 16:45, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2489257** e o código CRC **9F8A4A04**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

